LEI Nº 273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, no Município de Paramirim - Bahia, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Loteamento Milton Santos**, a área do terreno do Espólio em que os herdeiros do homenageado transformaram em lotes.

Art. 2º. A Avenida asfáltica da BA 152, defronte ao Loteamento continuará com a denominação Avenida Livramento.

Art. 3º. A Rua A passará a chamar-se Rua Zorete Silva Santos.

Art. 4º. A Rua B denominar-se-á Rua Cabo Graciliano Carlos da Costa.

Art. 5º. A Rua C chamar-se-á Rua Maria Das Dores Silva.

Art. 6º. A Rua D passará a ser denominada Rua Fidelcino Santos.

Art. 7º. A Rua E chamar-se-á Rua Professora Dulce Mafra Cardoso.

Art. 8º. A Rua F terá a denominação de Rua Antônio Barbosa.

Art. 9º. A Rua G será chamada Rua Maria Amândia de Souza .

Art. 10. A Rua H denominar-se-á Rua José Vieira Brito.

Art. 11. A Rua I chamar-se-á Rua Capitão Firmino José das Naves.

Art. 12. A Rua J terá a denominação de Rua Professora Onina Tito Alves.

Art. 13. A Rua L terá a denominação de Rua Davi Sebastião dos Santos.

Art. 14. A Rua M (estrada vicinal Paramirim-Grama) terá o nome de Rua Capitão João Duque das Silva.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim - Bahia, em 30 de novembro de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito